CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI 11-66

Dispõe sôbre a desapropriação de área de terreno no Bairro de Rio Acima, para abertura de Rua e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação por via judicial ou amigável, uma área de terras com 1.812,00 metros quadrados, para abertura em prolongamento da Rua Joaquim Ferreira até Vila Marisa, conforme planta anexa.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a aprovação desta lei correrão por contas próprias a se consignarem no orçamento.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1.966

Sérgio Augusto Rangel

Sérgio Augusto Rangel- Vereador suplente-